



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Câmara Municipal de Vereadores
Entre Rios do Sul
Secretaria
Recebido em 03/02/2023

Of/GP nº 021/2023.

Entre Rios do Sul/RS, 03 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos especial atenção ao que segue:

O Poder Executivo encaminha, na forma de anexo, os projetos de Lei a serem apreciados por esta Casa, como sendo:

001 - Institui o Sistema de Transportes de Pacientes. Cria a Gratificação pelo Exercício de Atividades Especial de Motorista de Transporte de Pacientes, e dá outras providências.

002 - Dispõe sobre a jornada especial de trabalho para os servidores municipais, e dá outras providências.

003 - Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

004 - Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

005 - Concede reajuste ao vencimento dos servidores públicos, e dá outras providências.

006 - Altera o valor do vale alimentação, e dá outras providências.

007 - Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Entre Rios do Sul, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

008 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

009 - Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação de dotação orçamentária até o valor de R\$70.000,00 e dá outras providências.

010 - Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis do Município e dá outras providências.

011 - Dispõe sobre a realização de serviços gratuitos com caminhão durante a situação de emergência e dá providências.

012 - Autoriza o Município a realizar o transporte de estudantes locais, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

Todos os projetos ora encaminhados são de grande importância dada a temática de cada um. Por esse motivo e por saber que podemos contar com a colaboração costumeira dos nobres vereadores, de acordo com o interesse público, encaminhamos todos para a primeira sessão.

Outrossim, nos valem do presente para solicitar a retirada desta Casa e a consequente devolução ao Executivo do Projeto de Lei nº 050/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

Atenciosamente.


IRSON MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LUIZ INÁCIO GABOARDI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Entre Rios do Sul - RS